

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADO, O SR. PEDRINHO
DIRCEU DE MEDEIROS.**

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado o Sr. PEDRINHO DIRCEU DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG nº 2539034-1 SEJSP/MT e CPF sob o nº 546.206.439-04, residente na zona rural, s/nº, Distrito União do Norte, município de Peixoto de Azevedo – MT, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo conforme Chamada Pública nº 002/2018 e Lei nº 8666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 092/2018, oriundo da **Chamada Pública nº 002/2018**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC, PNAEJA, PNAEP, PNAEF E PNAEI DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 CD/FNDE**”, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte cláusula do **Contrato de Fornecimento nº 092/2018**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **03/12/2019**.

2 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



3 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

PEDRINHO DIRCEU DE MEDEIROS

=CONTRATADA=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º